



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N° 182/2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições, bem como nos termos do Decreto nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, tendo em vista o Edital nº 074/2014 – DSRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas, por município e sexo, para realizarem a **Prova de Aptidão Física**, fase eliminatória do Concurso Público para o cargo de Agente de Execução – Função **Educador Social**, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE (feminino e masculino), conforme relação constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 1.1 A **Prova de Aptidão Física** será realizada conforme estipulado no item 8 e subitens do Edital 074/2014, nas datas, locais e horários estipulados em cronograma de realização da prova - **Anexo II** deste Edital.
 - 1.2. A **Prova de Aptidão Física** somente será realizada nos municípios de Cascavel, Curitiba e Londrina, de acordo com a opção de realização da Prova de Conhecimentos, na ocasião da inscrição.

2. DA PROVA

- 2.1. A **Prova de Aptidão Física** será registrada em áudio e vídeo e dar-se-á mediante a análise dos resultados obtidos por cada candidato após a execução de uma bateria de testes que será composta pelos seguintes testes motores:
 - a) Impulsão horizontal;
 - b) Teste de flexão de quadril em 60 segundos - abdominal;
 - c) Preensão manual;
 - d) Corrida de vai-e-vem (Léger) de 20 metros.

Os testes serão aplicados na ordem descrita anteriormente.

- 2.2. A **Prova de Aptidão Física** terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados Aptos ou Inaptos.

2.3. Para a padronização dos resultados obtidos pelos candidatos, de acordo com o gênero (masculino e feminino), adotar-se-á um procedimento denominado de escore-Z, em cada um dos quatro testes a serem empregados. Essa padronização é realizada da seguinte forma: toma-se o resultado obtido pelo j-ésimo candidato no i-ésimo teste, dado por x_{ij} (escore bruto) e dele subtrai-se a média geral do grupo μ_i dos candidatos em cada um dos testes; **entende-se por grupo o total de candidatos por cidade de realização dos testes**. Em seguida, divide-se este resultado pelo desvio padrão do grupo σ_i , que é um índice de variação entre os candidatos. Assim tem-se que:

$$z_{ij} = \frac{x_{ij} - \mu_i}{\sigma_i}, \quad \begin{cases} i = 1, 2, 3, 4 \\ j = 1, 2, \dots, N_j \end{cases}$$

sendo que a média dos valores, para cada tipo de teste, será obtida por:

$$\mu_i = \frac{\sum_{j=1}^{N_j} x_{ij}}{N_j}, \quad j = 1, 2, \dots, N_j$$

em que N_j é o número de candidatos do i-ésimo teste. O desvio padrão será calculado da seguinte forma:

$$\sigma_i = \sqrt{\frac{1}{N_j} \sum_{j=1}^{N_j} (x_{ij} - \mu_i)^2}, \quad j = 1, 2, \dots, N_j.$$

Após a padronização dos resultados de cada teste, obtêm-se os Escores-Z, para cada candidato em cada teste, de forma que:

- i) z_{1j} é o escore-Z do j-ésimo candidato obtido no teste de **impulsão horizontal**;
- ii) z_{2j} é o escore-Z do j-ésimo candidato obtido no teste de **flexão de quadril** em 60 segundos;
- iii) z_{3j} é o escore-Z do j-ésimo candidato obtido no teste de **preensão manual**;
- iv) z_{4j} é o escore-Z do j-ésimo candidato obtido no teste de **corrida de vai-e-vem** de 20 metros.

2.4. Serão considerados **aptos** os candidatos que conseguirem atingir, no somatório dos escores de cada um dos testes, um valor maior que zero, ou seja, $z_{1j} + z_{2j} + z_{3j} + z_{4j} > 0$.

2.5. A utilização da padronização pelo escore-Z se deve ao fato de que as unidades de medidas de cada teste diferem entre si, ou seja, a unidade de medida da **Impulsão horizontal** é em metros, já a **Flexão de quadril** é o número de flexões, na **Preensão manual** a unidade de medida é quilograma força e a **Corrida de vai-e-vem** é em segundos. Daí a necessidade de se utilizar a padronização do escore-Z, pois é uma medida adimensional (sem unidade de medida), sendo possível, portanto, somar os quatro resultados padronizados para se obter o escore-Z final.

2.6. Para exemplificar, na Tabela 1, são apresentados os resultados (fictícios) obtidos em quatro testes, de 20 candidatos, com a média e o desvio padrão para cada um deles. Na Tabela 2, são apresentados os valores padronizados de três candidatos, em cada um dos quatro testes, e o resultado final.

Tabela 1: Resultados (fictícios) obtidos por 20 candidatos nos quatro tipos de testes.

Candidatos	Impulsão Horizontal (m)	Abdominal (repet.)	Preensão Manual	Corrida (segundos)
Candidato 1	1,40	43	42	480
	1,05	26	41	266
	1,22	24	32	204
	1,33	33	22	322

	1,21	31	34	334
	1,11	21	18	378
Candidato 7	1,50	19	26	360
	1,45	22	42	420
	1,38	40	38	278
	0,95	37	32	272
	1,45	22	18	318
	1,55	19	28	240
	1,48	17	27	267
Candidato 14	0,90	15	15	180
	1,30	28	28	208
	1,19	35	37	275
	0,98	37	40	220
	1,25	20	38	180
	1,31	30	26	240
	1,14	28	30	360
Média (μ_i)	1,2575	27,35	30,7	290,1
Desvio padrão (σ_i)	0,1918573	8,16459	8,35464	80,88517

Tabela 2 – Escores-Z para os dados da Tabela 1 e resultado final (fictícios).

	Escores-Z				Escore-Z Final	Resultado Final
	z1j	z2j	z3j	z4j	z1j + z2j + z3j + z4j	Final
Candidato 1	0,74	1,92	1,35	2,35	6,36	Apto
Candidato 7	1,26	-1,02	-0,56	0,86	0,54	Apto
Candidato 14	-1,86	-1,51	-1,88	-1,36	-6,61	Inapto

- 2.7. A duração total prevista para a execução da bateria de testes não deverá exceder a 120 (cento e vinte) minutos, para cada candidato, do horário previsto para o candidato - **Anexo II** deste Edital. O critério utilizado para a definição do horário da Prova de Aptidão Física dos candidatos será a ordem alfabética.
- 2.8. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da Prova de Aptidão Física com uma **antecedência mínima de 30 minutos** do horário determinado no Edital de Convocação, **ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado**, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.
- 2.9. O candidato deverá apresentar, antes da realização da Prova de Aptidão Física, documento de identificação **original, válido e com foto** e do **atestado médico datado de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data de realização da Prova, contendo o CRM e a assinatura do médico responsável**, atestando estar o candidato em condições físicas e de saúde para a realização da respectiva Prova. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará a Prova de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados, e será considerado, portanto, **eliminado**. A verificação de presença será realizada em instrumento específico por meio de assinatura e coleta de impressões digitais.
- 2.10. A **candidata gestante** convocada para a realização da Prova de Aptidão Física deverá apresentar, no dia, local e horário da prova, **laudo médico assinado** constando tempo gestacional e data prevista do parto.
- 2.11. A candidata **puérpera** convocada para a realização da Prova de Aptidão Física deverá apresentar, no dia, local e horário da prova, **laudo médico assinado** constando período de puerpério, bem como fotocópia autenticada da **certidão de nascimento do recém-nascido**.

- 2.12. O laudo médico ou o laudo médico e a fotocópia da certidão de nascimento de que tratam os **subitens 2.10 e 2.11** poderão ser entregues por procurador, que, no dia, local e horário da prova prevista para a candidata, deverá entregar, também, a procuração com poderes específicos, assinada e com firma reconhecida em cartório.
- 2.13. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas dos candidatos, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional que diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não havendo concessões ou tratamentos diferenciados ou realização posterior da Prova de Aptidão Física.
- 2.14. Será divulgado edital específico contendo a relação das candidatas de que tratam os subitens 2.10. e 2.11. deste edital, bem como normatizará procedimentos que deverão ser observados com vistas à realização da Prova de Aptidão Física.
- 2.15. Para a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá:
- I. apresentar **documento de identificação original**, observado o **subitem 7.4** do Edital nº 074/2014, devendo autenticar o documento de verificação de presença por meio da coleta de impressões digitais;
 - II. apresentar-se trajado adequadamente, isto é, com roupa e calçado próprios e adequados à prática de atividades físicas ou desportivas (camiseta; agasalho esportivo ou shorts ou bermuda; e tênis);
 - III. apresentar o **atestado médico** conforme **subitem 2.9** deste Edital, sob as penas previstas em mesmo subitem editalício.
- 2.16. Não haverá segunda chamada nem a **Prova de Aptidão Física** poderá ser realizada em dia, local e horário diferente dos determinados no edital de Convocação, importando a ausência ou atraso do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.
- 2.17. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.
- 2.18. Cada candidato, em cada teste, será acompanhado individualmente por um avaliador.
- 2.19. A **Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS** e a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP** isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.
- 2.20. Não será permitido, no dia da realização do Exame de Aptidão Física, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador e similares) ou o porte de armas de qualquer natureza. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e/ou desmuniá-los, colocando-os em local indicado pela Comissão Organizadora. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou ameaça à segurança do certame.
- 2.21. O candidato será informado do resultado que obteve na Prova de Aptidão Física imediatamente após o término de cada teste, momento em que deverá apor o seu ciente na ficha de avaliação.
- 2.22. Os candidatos considerados **inaptos** na Prova de Aptidão Física serão excluídos do Concurso Público, conforme previsto no **subitem 8.20** do Edital nº 074/2014.
- 2.23. As especificidades dos testes bem como os critérios a serem utilizados para a realização da Prova de Aptidão Física constam do **Anexo III** deste Edital.

3. DOS RESULTADOS

- 3.1 Os Resultados da **Prova de Aptidão Física** serão divulgados em edital específico, estando o candidato Apto ou Inapto conforme estabelecido no **subitem 2.2.** deste Edital.

3.2 Os candidatos aptos na **Prova de Aptidão Física**, conforme **subitem 8.22** do Edital 074/2014, serão convocados para realizarem a Visita Técnica.

4. DOS RECURSOS

4.1. O resultado da Prova de Aptidão Física será publicado no dia **17 de setembro de 2014, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

4.2. O candidato poderá interpor recurso após o resultado da Prova de Aptidão Física nos 2 (dois) dias úteis subsequentes, pelo endereço eletrônico www.cops.uel.br.

4.3. A COPS apreciará os recursos e publicará o resultado da **análise até às 17h do dia 23 de setembro de 2014**.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A **Visita Técnica** será realizada no período de **29 de setembro a 17 de outubro de 2014**, na forma estabelecida no **Anexo IV** deste Edital e terá caráter obrigatório e eliminatório, sendo considerado desistentes os candidatos ausentes ou aqueles que, por motivos pessoais, optarem por não realizá-la.

6.2. A relação dos candidatos habilitados à **Visita Técnica**, bem como os endereços das unidades Socioeducativas, datas e horários de realização da Visita Técnica serão determinados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e divulgados a partir do **dia 23 de setembro de 2014**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dessa etapa fora da data, horário e local estabelecidos para a **Visita Técnica**.

6.3. Os candidatos que realizarem a **Visita Técnica** em Unidade Socioeducativa integrante do município pelo qual concorrem à vaga estarão habilitados para a Avaliação Psicológica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Caberá à Coordenação responsável pela aplicação, indicada através da Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a realização dos testes.

5.2 Todos os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física e Esporte, eventualmente auxiliados por acadêmicos destas mesmas áreas.

5.3 Será excluído do Concurso, por ato da **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, descumprir quaisquer das instruções previstas neste Edital, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.4 Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos testes acima relacionados e da Visita Técnica. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**.

Curitiba, 20 de agosto de 2014.

Sandra Regina Sellucio Marques
Diretora do Departamento de Recursos Humanos